



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Sabores Naturais – Verão Sonhart

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 02.029384/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: SONHART CONFECÇÕES LTDA
Endereço: TAUBATE Número: 358
Bairro: VERALIZ Município: LONDRINA UF: PR CEP:86062-490
CNPJ/MF nº: 85.031.995/0001-00

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

11/10/2023 a 31/01/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

11/10/2023 a 31/01/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Na compra de um produto **Homewear** (exceto acessórios) ou **Cama** (exceto fronhas avulsas e almofadas) da coleção Verão 2023-2024, da marca Sonhart, o consumidor poderá participar da campanha **Sabores Naturais - Verão Sonhart** e ganhar um brinde exclusivo composto por: uma (1) Sacola de Feira e uma (1) Lista de Compras "sabores naturais".

Para receber o brinde o consumidor deverá entrar em contato pelo número de whatsapp (43) 9 9144-6414 e encaminhar as informações abaixo:

- Uma foto contendo cupom fiscal de compra + foto do produto adquirido com a etiqueta de código de barras fixada.
- Dados pessoais (Nome completo, CPF e Endereço completo).

Observação: A foto enviada deve ser de boa qualidade, onde seja possível verificar todas as informações do produto adquirido, tanto no cupom fiscal, quanto na etiqueta da peça.

Os 150 primeiros clientes que participarem da campanha e que enviarem as informações de maneira correta, ganharão o brinde. Os contatos recebidos serão computados por ordem de chegada.

Cada CPF Terá direito à um brinde.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/10/2023 00:00 a 31/01/2024 23:59

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
150	Sacola de Feira + Lista de Compras "sabores naturais"	46,57	6.985,50

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
150	6.985,50

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Contatos realizados fora do prazo da campanha.

Contatos realizados por outro meio de comunicação que não o informado neste regulamento.

Envio de dados pessoais incompletos.

Não envio da foto solicitada, ou envio de fotos de baixa qualidade, onde não seja possível verificar as informações do produto.

Envio de fotos de cupom fiscal e produtos que não são participantes da campanha. (A lista completa dos produtos participantes consta no item disposições gerais.)

Envio de fotos de cupom fiscal e produtos que não sejam da marca Sonhart.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, via correios, no endereço informado pelo consumidor no contato realizado para participação da campanha, sem qualquer ônus aos contemplados.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A campanha **Sabores Naturais – Verão Sonhart** tem como objetivo promover a venda de produtos das linhas **Homewear e Cama** da coleção **Verão 2023-2024** da marca Sonhart, oferecendo ao consumidor um brinde personalizado, reforçando o tema da coleção e estimulando a descoberta de novos sabores e sensações.

Os produtos participantes da campanha são:

Homewear Feminino e Masculino (exceto acessórios) e Roupa de Cama Feminino e Masculino (exceto fronhas avulsas e almofadas) da Coleção Verão 2023-2024 da marca Sonhart.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 08/09/2023 às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ZIJ.CQT.TIN